



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 242, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Alterar a Resolução nº 190, de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, para aperfeiçoar o funcionamento e ampliar a composição do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico, bem como para agilizar o procedimento de designação dos coordenadores dos objetivos estratégicos.

O TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de incluir o Diretor da Escola do Poder Judiciário como membro nato do Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia, visando direcionar as atividades daquele órgão para dar suporte às iniciativas estratégicas da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o anexo II, que dá publicidade aos nomes dos coordenadores dos objetivos estratégicos do planejamento estratégico deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a agilidade que será gerada com a previsão de que doravante caberá exclusivamente ao presidente deste Tribunal de Justiça editar ato normativo dando publicidade aos nomes dos membros do Comitê Gestor e dos Coordenadores, mantida a competência do Tribunal Pleno Administrativo para proceder com as escolhas, quando for o caso;

CONSIDERANDO o aprimoramento do funcionamento do Comitê Gestor do Planejamento e Estratégia com a previsão de realização de reuniões mensais, objetivando dar concretude às atividades do planejamento estratégico desta Instituição,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 7º, 8º e 9º, da Resolução nº 190, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

§ 2º O Comitê Gestor será constituído pelo Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral de Justiça, Diretor da Escola do Poder Judiciário, dois Desembargadores escolhidos pelo Pleno Administrativo, dois Juízes de Direito escolhido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, e pelo Diretor de Gestão Estratégica do Poder Judiciário.

.....

§ 5º As reuniões do Comitê Gestor terão periodicidade mensal, com foco no planejamento, controle e avaliação das ações por ele coordenadas, visando o compartilhamento das experiências e à melhoria do desempenho institucional.

§ 6º Os nomes dos membros do Comitê Gestor serão publicados em ato do Presidente.

Art. 8º Os objetivos estratégicos serão coordenados pelos Desembargadores indicados pelo Tribunal Pleno Administrativo, cujos nomes serão posteriormente publicados em ato do Presidente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Art. 9º

Parágrafo único. As Reuniões de Análise Estratégica (RAE) serão organizadas pelo Comitê Gestor e contarão ainda com participação dos Coordenadores, representantes de órgãos administrativos e jurisdicionais e outros participantes que forem convidados, se for o caso.”

Art. 2º Fica revogado o Anexo II, da Resolução nº 190, de 17 de novembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-AC, 28 de novembro de 2019.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Vice-Presidente

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargadora **Eva Evangelista**
Membro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Desembargador **Samoel Evangelista**
Membro

Desembargador **Pedro Ranzi**
Membro

Desembargador **Roberto Barros**
Membro

Desembargador **Denise Bonfim**
Membro

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Membro

Desembargadora **Regina Ferrari**
Membro

Desembargador **Elcio Mendes**
Membro

Desembargador **Luís Camolez**
Membro